



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

EDITAL Nº 005/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DE TUTORES PRESENCIAIS**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para **Constituição de Cadastro de Reserva de Tutores Presenciais** para os Cursos de Graduação ofertados na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é formar cadastro de reserva para eventual atuação como Tutor Presencial nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB onde serão ofertados os cursos da UFERSA.
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo as normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).
- 1.6. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

2. DOS CURSOS, POLOS E FORMAÇÃO

- 2.1. Serão constituídos cadastros de reserva para a função de Tutor Presencial que poderão atuar nos Polos de Apoio Presencial onde serão ofertados os cursos de graduação a distância, conforme detalhamento do quadro a seguir:

Curso	Polo de Atuação	Formação
Curso de Licenciatura em Computação a Distância	Angicos	Graduação na área de Computação ou Informática (Bacharelado ou Licenciatura).
	Caraúbas	
	Grossos	
	Pau dos Ferros	
	São Gonçalo do Amarante	
Curso de Licenciatura em Física a Distância	Angicos	Graduação em Física (Bacharelado ou Licenciatura).
	Caraúbas	
	Pau dos Ferros	

Curso	Polo de Atuação	Formação
Curso de Licenciatura em Matemática a Distância	Angicos	Graduação em Matemática (Bacharelado ou Licenciatura).
	Caraúbas	
	Grossos	
	Pau dos Ferros	
Curso de Licenciatura em Química a Distância	Angicos	Graduação em Química (Bacharelado ou Licenciatura).
	Caraúbas	
	Pau dos Ferros	

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2. Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade.
- 3.3. Possuir, preferencialmente, experiência docente em programas de educação à distância.
- 3.4. Possuir a formação exigida para a função para a qual se inscreveu, conforme especificado no quadro do item 2.1.
- 3.5. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades de tutoria, atuando presencialmente 16 horas semanais no Polo para o qual foi aprovado, sendo 8 horas aos sábados e 8 horas distribuídas durante a semana, e 4 horas de atividades de planejamento.
- 3.6. Possuir disponibilidade para participar de reuniões com a Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria e Coordenação do NEaD/UFERSA em horários e locais a serem definidos pelas Coordenações.
- 3.7. Cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Ser Graduado;
 - b) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior ou como tutor ou professor, vinculado como bolsista do Sistema UAB.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. **As inscrições serão online e realizadas gratuitamente no período de 19/07/2017 a 25/07/2017** através de formulário específico disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>, anexando os documentos comprobatórios exigidos, conforme especificado abaixo:
 - a) Cópia de documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física;
 - b) Comprovante de Graduação compatível com a formação exigida;
 - c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior; ou Comprovante de experiência como tutor ou professor, vinculado como bolsista do Sistema UAB;
 - d) Currículo Lattes atualizado com suas devidas comprovações conforme previsto no ANEXO II deste edital.
- 4.2. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados e o envio correto das comprovações solicitadas e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.
- 4.3. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.
- 4.4. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.
- 4.5. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas eliminatórias e classificatórias, assim constituídas:

- a) **Homologação das Inscrições e Análise Curricular** – Será observado se o candidato forneceu todas as informações solicitadas e se anexou os documentos comprobatórios corretamente, conforme detalha o ANEXO I, além de ser analisado o currículo e as comprovações fornecidas pelo candidato realizando as devidas pontuações de acordo com os critérios especificados no ANEXO II.
- b) **Entrevista Técnica** – Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional e experiências vivenciadas, em especial com educação à distância, com base nos critérios definidos no ANEXO III deste Edital.
 - (i) Nesta etapa o candidato deverá comparecer ao Polo de Apoio para o qual se inscreveu na data e horário estabelecido no cronograma do item 9 deste Edital, para realização de entrevista que poderá ser realizada de forma presencial ou on-line fazendo uso de recursos de webconferência com a equipe do NEaD/UFERSA;
 - (ii) Para esta etapa serão convocados a participar, no máximo cinco candidatos por polo e curso, seguindo criteriosamente a ordem de classificação da etapa anterior.
- c) **Curso de Capacitação para Educação a Distância** – Participação em curso voltado para a formação em educação a distância, ambientes virtuais com foco no modelo de Educação a Distância adotado pelo NEaD/UFERSA. Este curso terá duração de 30 horas/aulas realizadas a distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem adotado pelo NEaD/UFERSA. Ao final, os aprovados nesta etapa receberão certificado de participação no curso.

5.2. A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após sua aprovação na etapa anterior.

5.3. Em cada uma das etapas será atribuída uma pontuação que variará de 0.0 a 10. A nota final do candidato será a média aritmética simples das notas das três etapas.

5.4. Os candidatos serão classificados por curso e por polo, em ordem decrescente de suas notas finais

5.5. Em caso de empate nas notas finais terá preferência o candidato que responder aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência em Educação a Distância;
- b) Maior tempo de docência;
- c) Maior idade.

5.6. Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma do item 9 deste Edital através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do Tutor Presencial:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
- b) Acompanhar as atividades discentes presencialmente, conforme o cronograma do curso;
- c) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes, incentivando a formação de grupos de estudo;
- d) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- e) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEaD/UFERSA;
- f) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- g) Apoiar operacionalmente a coordenação do polo nas atividades presenciais do curso, incluindo a aplicação de avaliações;
- h) Participar das reuniões de planejamento pedagógico realizadas pelo polo e pelo NEaD/UFERSA;

- i) Atuar presencialmente 20 horas semanais no Polo, dedicando 8 horas presenciais aos sábados, 08 horas presenciais distribuídas durante a semana e 04 de atividades de planejamento.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: editais.nead@ufersa.edu.br no prazo de 48 horas após a divulgação do referido resultado.

7.2. O assunto da mensagem deve ser "Recurso – Edital 005/2017" e no conteúdo deve constar o nome do candidato, o curso e o polo para o qual está concorrendo, além da justificativa/argumentação defendida.

7.3. Não serão analisados pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.4. Os resultados dos recursos poderão ser acompanhados no endereço: <http://nead.ufersa.edu.br>. Caso necessite de vistas do processo, o candidato poderá comparecer a sede do NEaD/UFERSA para tal conhecimento.

7.5. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

8.1. As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas secretaria do NEaD/UFERSA em datas e horários informados previamente. Informações adicionais poderão ser solicitadas através do telefone (84) 3317-8236 ou pelo e-mail atendimento.nead@ufersa.edu.br.

8.2. São documentos exigidos para vinculação:

- a) Cópia impressa do currículo lattes (plataforma do CNPq);
- b) Cópias autenticadas do documento de identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou cópia autenticada da declaração de conclusão do curso;
- d) Cópia autenticada dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver) (frente e verso);
- e) Ficha de cadastro da CAPES/UAB, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e com firma reconhecida;
- f) Cópia autenticada de comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior; ou Comprovante de experiência como tutor ou professor, vinculado como bolsista do Sistema UAB;
- g) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- h) Cópia autenticada do Título Eleitoral;
- i) Comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- j) Cópia autenticada do comprovante de residência (atualizado).

8.3. As cópias poderão ser autenticadas no NEaD/UFERSA, desde que sejam apresentadas as vias originais (com exceção da ficha de cadastro da CAPES/UAB).

8.4. Os candidatos aprovados e convocados serão vinculados por um período de 6 meses, podendo ter seu vínculo renovado semestralmente, de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA e disponibilidade de recursos.

8.5. A qualquer momento, o NEaD/UFERSA poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, ou ainda, por outros motivos.

8.6. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pelo NEaD/UFERSA e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

8.7. Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, a critério das necessidades do NEaD/UFERSA, poderão ser convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições conforme descrito neste Edital	19/07/2017 a 25/07/2017
Divulgação das inscrições homologadas, do resultado preliminar e do calendário de entrevistas	Até 28/07/2017
Entrevistas Técnicas	31/07/2017 à 02/08/2017
Divulgação do Resultado das Entrevistas e Convocação para Curso de Formação em EAD.	03/08/2017
Início do Curso de Formação em Educação a Distância	05/08/2017
Encerramento do Curso de Formação em Educação a Distância	26/08/2017
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29/08/2017
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	31/09/2017

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.

10.3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 18 de julho de 2017

VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO
Coordenadora - NEaD/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nome			
Curso		Polo	

Será marcado um X para cada item comprovado

OBRIGATORIOS	
	a) Cópia de documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física;
	b) Comprovante de Graduação compatível com a formação exigida;
	c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior; ou Comprovante de experiência como tutor ou professor, vinculado como bolsista do Sistema UAB;
	d) Currículo Lattes atualizado com suas devidas comprovações conforme previsto no ANEXO II deste edital.

	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

Motivo / Observações



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR

Nome			
Curso		Polo	

TITULAÇÃO	
Pós-Graduação (considerar apenas a formação mais elevada) Especialização – 0,5 / Mestrado – 1,5 / Doutorado - 2,5	
EXPERIÊNCIA	
Docente na Educação Básica (Máximo de 2,5 pontos) 0,15 por ano em caso de Instituição Pública 0,10 por ano em caso de instituição privada	
Docente no Ensino Superior (Máximo de 2,5 pontos) 0,20 por semestre em caso de Instituição Pública 0,15 por semestre em caso de instituição privada	
Experiência em Educação a Distância (Máximo de 2,5 pontos) 0,25 por semestre como professor na UFERSA 0,20 por semestre como professor em outras instituições 0,15 por semestre como tutor na UFERSA 0,10 por semestre como tutor em outras instituições 0,05 por curso de capacitação em Educação a Distância	
TOTAL	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

ANEXO III – CRITÉRIO DE ANÁLISE DA ENTREVISTA TÉCNICA

Nome			
Curso		Polo	

Conhecimento sobre Educação a Distância, metodologia, legislação, programas, etc.	2,5
Experiências na Educação a Distância	2,5
Atuação docente	2,5
Disponibilidade para atuação	2,5
Total	10,0